



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Senhor Alberto Fraga)

Requer informações do Senhor Ministro Flávio Dino de Castro e Costa, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sobre os processos de elaboração do Decreto 11.615, de 2023, e da Portaria Conjunta - C EX/DG-PF nº 2, de 6 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,

Com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, considerando a necessidade de esclarecimentos para tramitação de proposições desta Casa, notadamente o PDL nº 390, de 2023, e apensados, bem como a missão fiscalizatória do Poder Legislativo, requeiro, após deliberação por esta Comissão e ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ministro Flávio Dino de Castro e Costa, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o pedido de informações abaixo.

O referido PDL refere-se ao Decreto n.º 11.615, de 21 de julho de 2023, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para estabelecer regras e procedimentos relativos à aquisição, ao registro, à posse, ao porte, ao cadastro e à comercialização nacional de armas de fogo, munições e acessórios, disciplinar as atividades de caça excepcional, de caça de subsistência, de tiro desportivo e de colecionamento de armas de fogo, munições e acessórios, disciplinar o funcionamento das entidades de tiro desportivo e dispor sobre a estruturação do Sistema Nacional de Armas - Sinarm.

Em razão desse decreto, foi editada a Portaria Conjunta - C EX/DG-PF nº 2, de 6 de novembro de 2023, que dispõe sobre os parâmetros de aferição e listagem de calibres nominais de armas de fogo e das munições de uso permitido e restrito.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal

Nesse contexto, requer-se cópias integrais dos processos de elaboração do Decreto 11.615, de 2023, e da Portaria Conjunta - C EX/DG-PF nº 2, de 6 de novembro de 2023.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 2023.

Alberto Fraga
Deputado Federal
PL-DF

